

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Controle de produtos químicos

Sumário

. OBJETIVO	′
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	′
8. DEFINIÇÕES	′
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS	3
S. RESPONSABILIDADES	4
5. REGRAS BÁSICAS	5
CONTROLE DE REGISTROS	
3. ANEXOS	
). REGISTROS DE ALTERAÇÕES	7

1. OBJETIVO

Regulamentar e padronizar os critérios e procedimentos para a aquisição, armazenamento e utilização de produtos químicos, conforme a classificação na Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ. Assegurar o cumprimento das recomendações de segurança inseridos na FISPQ, bem como as medidas de emergência em situações de acidentes em todo Grupo CPFL Energia.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

A CPFL Energia, seus departamentos / áreas corporativas e todas as suas controladas diretas e / ou indiretas (juntas, denominadas "Grupo CPFL"), exceto as empresas com seus próprios padrões de governança e gestão que compartilham controle com outras empresas.

2.2. Área

Todas as áreas corporativas da CPFL Energia e todas as áreas das empresas mencionadas acima estão incluídas no escopo deste documento.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ

É um documento elaborado pelo fabricante que acompanha o produto químico a fim de comunicar os perigos relacionados na composição do mesmo. A FISPQ é o meio do fabricante do produto divulgar informações importantes sobre os perigos dos produtos

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3569	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	20/04/2023	1 de 8



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Controle de produtos químicos

químicos que fabrica e comercializa. A FISPQ é responsável por normatizar informações que obrigatoriamente devem aparecer nas embalagens de qualquer produto que contenha química (de acordo com a NBR 14725-4), de modo que o usuário tenha conhecimento a respeito de todos os riscos envolvidos em sua utilização. As embalagens também devem informar os procedimentos de segurança e manuseio adequados, indicando a melhor forma de manuseio, transporte e descarte. O objetivo é evitar acidentes de trabalho ou qualquer tipo de dano à saúde das pessoas orientando quanto à segurança, saúde e meio ambiente.

A FISPQ é composta pelos itens a seguir relacionados:

- 1 Identificação
- 2 Identificação de perigos
- 3 Composição e Informações sobre os ingredientes
- 4 Medidas de primeiros-socorros
- 5 Medidas de combate a incêndio
- 6 Medias de controle para derramamento ou vazamento
- 7 Manuseio e armazenamento
- 8 Controle de exposição e proteção individual
- 9 Propriedades físicas e químicas
- 10 Estabilidade e reatividade
- 11 Informações toxicológicas
- 12 Informações ecológicas
- 13 Considerações sobre destinação final
- 14 Informações sobre o transporte
- 15 Informações sobre regulamentações
- 16 Outras informações

Todo produto químico a ser adquirido, armazenado, manipulado ou transportado deve possuir a FISPQ correspondente ao produto.

Toda e qualquer área da empresa que utilize produto químico, não importando a quantidade, concentração, estado físico e tipo de recipiente que o contenha, deverá ter disponível a ficha de orientação para o uso do respectivo produto.

3.2. Produto químico

É uma substância, ou mistura de substâncias, obtida por processo de elaboração química (onde ocorre alteração da composição original). Forma-se como o resultado de reações químicas ou biológicas (em reações que são bioquímicas).

3.3. Limites de Tolerância

É a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral.

Os limites de tolerância de produtos químicos são expressos em ppm (partes por milhão) ou mg/m³ (miligramas por metro cúbico) e indicados no Anexo 11 da Norma Regulamentadora

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3569	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	20/04/2023	2 de 8



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Controle de produtos químicos

NR-15 da Portaria 3.214 de 8 junho de 1978 ou na falta desta, publicado pela ACGIH – American Conference of Governamental Industrial Hygienists (TLV).

3.4. Limite de Tolerância Média Ponderada – LT – MPT – NR-15

Concentração média ponderada pelo tempo de uma jornada de trabalho normal de até 48 horas semanais, na qual praticamente todos os trabalhadores podem estar expostos continuamente, dia após dia, sem efeito adverso.

3.5. Limite de Tolerância - Valor Teto - LT - VT - NR-15

Concentração que não deve ser excedida em nenhum momento durante a jornada de trabalho.

3.6. Threshold Limit Value - TLV - TWA - ACGIH

Concentração média ponderada pelo tempo de uma jornada de trabalho normal de 40 horas semanais, na qual praticamente todos os trabalhadores podem estar expostos continuamente, dia após dia, sem efeito adverso.

3.7. Threshold Limit Value - Ceiling - C - TLV - ACGIH

Concentração que não deve ser excedida em nenhum momento durante a jornada de trabalho.

3.8. Ponto de fulgor

É a temperatura mais baixa na qual um composto se vaporiza em quantidade suficiente para formar uma mistura inflamável com o ar, pelo contato com uma chama. A combustão não prossegue, devido a temperatura e a quantidade de vapor ainda ser insuficiente para tanto.

3.9. Dose Letal Mediana - DL₅₀

A Dose Letal – DL₅₀ é a dose de uma substância química expressa o grau de toxicidade aguda de substância químicas e que provoca a morte de 50% de um grupo de animais da mesma espécie, quando administrada pela mesma via.

3.10. Concentração Letal - CL₅₀

A Concentração Letal - CL $_{50}$ é a concentração atmosférica de uma substância química que provoca a morte de 50% de um grupo de animais expostos, em um tempo definido.

3.11. Equipamento de Proteção Individual – EPI

Todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar segurança e saúde no trabalho.

3.12. Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

Dispositivo destinado a proteger os trabalhadores e/ou pessoas próximas ao risco de acidentes de forma coletiva.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

✓ Norma ABNT NBR 14.725-1 - Ficha de informações de segurança de produtos químicos - Terminologia

✓ Norma ABNT NBR 14.725-2 – Ficha de informações de segurança de produtos químicos - Sistema de Classificação de Perigo

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3569	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	20/04/2023	3 de 8



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Controle de produtos químicos

- ✓ Norma ABNT NBR 14.725-3 Ficha de informações de segurança de produtos químicos -Rotulagem
- ✓ Norma ABNT NBR 14.725-4 Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ)
- ✓ Norma ABNT NBR 7503 Ficha de Emergência
- ✓ Norma Regulamentadora NR-26 Sinalização de Segurança
- ✓ Normativo 12672 Emergências Ambientais
- ✓ Normativo 2428 Gerenciamento e Disposições de Resíduos
- ✓ Manual de produtos químicos da CETESB.
- √ GHS Globally Harmonized System

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Fabricante e/ou fornecedor

Emissão e fornecimento da FISPQ de acordo com a Norma GHS e ABNT NBR 14.725-4 conforme nível de aplicação.

5.2. Área de Suprimentos - Aquisição do produto químico

Solicitar que a FISPQ do produto adquirido pelo Grupo CPFL Energia seja entregue em conjunto com o produto.

5.3. Gestores / Lideranças

Garantir que todo produto químico tenha a respectiva FISPQ e sempre que for adquirido um novo produto, a respectiva FISPQ deve acompanhar este produto. As FISPQs devem ser de conhecimento de todos os usuários e ser de fácil acesso aos envolvidos, a mesma deve estar afixada na área em que o produto químico está armazenado ou fracionado para uso. As FISPQs devem ser de conhecimento de todos os usuários e ser de fácil acesso aos envolvidos.

Devem dispor de recursos para aplicação e divulgação das orientações dispostas nas FISPQ, podendo acionar os membros do PGS entre outros que julgar necessário.

5.4. Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho - PGS

Caberá aos profissionais de segurança e saúde do trabalho, orientar sobre a FISPQ e divulgar os cuidados relativos à segurança e saúde nos trabalhos quando do manuseio dos produtos químicos.

5.5 Gerência de Meio Ambiente - ISMA

Caberá ao meio ambiente, informar em relação a FISPQ, os cuidados relativos aos procedimentos a serem adotas para a preservação do meio ambiente com os produtos químicos. Para caso de vazamentos de produtos químicos observar o preconizado no GED 12.672 – Emergências Ambientais.

5.6 Usuários Diretos do Produto Químico

Garantir que o produto químico a ser utilizado esteja devidamente identificado e em embalagem própria, bem como sua FISPQ esteja disponível.

Ler atentamente as instruções de manuseio do produto químico, bem como utilizar todos os Equipamentos de Proteção (Individual ou Coletivo) necessários.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3569	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	20/04/2023	4 de 8



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Controle de produtos químicos

6. REGRAS BÁSICAS

São considerados produtos químicos nocivos aqueles que durante a fabricação, transporte, armazenamento, manuseio ou uso, possam afetar a saúde das pessoas que entrarem em contato com o mesmo. Muitas ocorrências acontecem devido ao uso incorreto dos produtos, que pode ser por falta de conhecimento ou por falta do uso correto dos procedimentos de segurança.

6.1. Armazenamento de Produto Químico

Ao armazenar os produtos químicos, é necessário fazê-lo sempre de acordo com as instruções dos fabricantes (FISPQ), devendo mantê-los longe de fontes de calor, devem ser mantidos em local arejado, respeitando o limite de empilhamento e incompatibilidade química entre outros fatores determinados pelo fabricante.

O local de armazenamento deve ser isolado dos demais produtos para não haver contaminações, a área deverá ter sinalizações visuais.

As prateleiras deverão adequar a embalagem de modo a evitar sua queda.

Não é recomendado armazenar produtos químicos líquidos em cima de produtos sólidos.

A instalação elétrica deve estar em perfeitas condições de segurança, em especial se conter produtos inflamáveis. Nesses casos os equipamentos instalados como tomadas, iluminação, entre outros devem ser à prova de explosão.

Os acessos de entrada/saída e os equipamentos de combate a incêndio devem permanecerem sempre desobstruídos.

As embalagens depois de abertas devem ser bem fechadas para evitar evaporação.

Nos ambientes em que o produto químico é utilizado é necessário designar um responsável pelo armazenamento e manuseio destes, sendo proibido para pessoas que não sejam devidamente autorizadas.

As pessoas envolvidas com os produtos químicos devem conhecer e ter acesso a FISPQ de todos os produtos armazenados.

É importante ressaltar que alguns compostos químicos não se misturam, portanto, devem ser acondicionados corretamente para evitar quaisquer danos à saúde e ao ambiente.

Caso haja necessidade de fracionamento do produto químico "inflamável" este deve ser acondicionado em containers a prova de explosão.

O local de armazenamento deve possuir dique ou outro sistema de contenção para reter o produto em caso de vazamento. Deve haver ainda kit de emergência contendo produtos para recolhimento de produto químico proveniente de acidentes ambientais.

Nota

Todo local onde são armazenados os produtos químicos deverá ter uma pasta catálogo contendo as fichas FISPQ's, que ficarão à disposição para que as pessoas envolvidas possam consultar os procedimentos necessários de uso e conservação. Na primeira folha deverá ter os telefones de contato de emergência aos quais numa ocorrência indesejável o usuário deverá acionar, como do Gestor Local, Meio Ambiente, Serviços Públicos (SAMU/Corpo de Bombeiros), entre outros necessários.

6.2. Manuseio de Produtos Químicos

✓ Leia atentamente as instruções de uso no rótulo ou na FISPQ do produto;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3569	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	20/04/2023	5 de 8



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Controle de produtos químicos

- ✓ Para ter acesso aos produtos é necessário ter autorização do Líder local e receber orientações sobre armazenamento e uso dos mesmos;
- √ Use sempre os equipamentos de proteção (individual ou coletiva) indicado na FISPQ;
- ✓ Se houver vazamento de produto no local, limpe imediatamente, conforme procedimento da FISPQ;
- ✓ Após utilização do produto, feche bem as embalagens para evitar evaporação;
- ✓ Para embalagens grandes e pesadas peça ajuda e utilize equipamentos para auxiliar no transporte, tais como carrinhos de mão, talhas, munks.

6.3. Rotulagem

A rotulagem do produto químico é um dos meios utilizados pelo fornecedor para transferir ao usuário as informações essenciais (incluindo o transporte, o manuseio, a armazenagem e as ações de emergência) sobre os seus perigos. Nenhum produto deve ser armazenado sem rótulo.

Sempre que um produto químico for retirado de seu recipiente original, o recipiente para qual for transferido deve possuir um rótulo de recipiente secundário, atendendo aos requisitos da NR-26 Item 26.2 e seus subitens, afixado para identificar o conteúdo e os perigos.

Nota

Fica sob responsabilidade de identificar a embalagem secundária, a área que fizer a referida transferência do produto.

A rotulagem de recipientes secundários deve atender a legislação vigente. Usar somente recipientes designados e aprovados para uso de produtos químicos e compatíveis com os conteúdos.

Recipientes de alimentos e bebidas não devem ser usados para armazenar ou transferir produtos químicos.

Recipientes de produtos quimicos nos ambientes de trabalho sem rótulos e/ou em embalagens inadequadas podem resultar em lesões graves, não conformidades nas auditorias e até multas pelos orgãos fiscalizadores.

Os responsáveis pelo transporte, armazenagem, manuseio, devem agir de acordo com uma avaliação de riscos, observando as recomendações de uso e finalidade do produto químico, e tomar as medidas de precauções necessárias quanto aos seus perigos. Também é preciso preservar as informações do rótulo do produto químico até a sua destinação final apropriada.

O rótulo do produto químico perigoso deve conter o nome comercial e o nome técnico do produto conforme utilizado na FISPQ.

O rótulo do produto químico perigoso deve conter o número de telefone de emergência do fabricante, devendo esse oferecer suporte para situações de emergências, fornecendo informações sobre segurança, saúde (incluindo informações toxicológicas) e meio ambiente.

6.4 Incompatibilidade Química

Define-se como "incompatibilidade entre produtos químicos" a condição na qual determinados produtos tornam-se perigosos quando manipulados ou armazenados próximos a outros, com os quais podem reagir, criando situações perigosas, como a geração de gases, calor excessivo, explosões ou reações violentas.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3569	Instrucão	1.7	Marcos Victor Lopes	20/04/2023	6 de 8



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Controle de produtos químicos

6.5. Meio Ambiente

6.5.1. Derramamentos de Produtos Químicos

Em casos de pequenos derramamentos - igual ou inferior a 100 litros ou grandes derramamentos - acima de 100 litros deve-se seguir as instruções contidas no normativo 12672 - Emergências Ambientais.

6.5.2. Descarte de Resíduos Químicos

Os descartes dos resíduos químicos devem seguir a destinação correta, de modo que suas atividades não ofereçam riscos à comunidade ou causem impactos ao meio ambiente.

O Grupo CPFL Energia possui contratos com empresas especializadas no descarte de resíduos e o mesmo deve ocorrer de acordo a classificação do produto químico, conforme normativo 2428 - Gerenciamento Controle e Disposição de Resíduos e normativo 12672 - Emergências Ambientais.

6.6. Medidas Emergenciais

Todo produto químico possui suas composições e particularidades, por isso é muito importante em situações de emergência consultar a FISPQ do produto nos itens (4) Medidas de Primeiros Socorros e (5) Medidas de Combate à Incêndios e (6) Medidas de Controle para Derramamento ou Vazamento.

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamen to e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
FISPQ	Local de Armazenagem produto	Não se aplica	Ordem alfabética	Duração produto	Destruir

8. ANEXOS

Não se aplica

9. REGISTROS DE ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Paulista	PGS	Ailton Lima Fernandes
CPFL Piratininga	PGS	Danilo Marco Yamada
CPFL Paulista	ISA	Marco Antônio Rodrigues

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
3569	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	20/04/2023	7 de 8



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Controle de produtos químicos

9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
Não aplicável	Não aplicável	Documento em versão inicial.
1.5	29/12/2017	Formatação Geral conforme novo normativo 0. Alterado objetivo, definições, responsabilidades e regras básicas.
1.6	13/04/2020	Formatação Geral conforme novo normativo GED 00. 5.5 - Complemento de parágrafo (vazamentos). Inserido o parágrafo 6.4 - Incompatibilidade química. Adicionado parágrafo para fracionamento de produto químico do item de regras básicas

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:3569Instrução1.7Marcos Victor Lopes20/04/20238 de 8